

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026

Autor: Marcos Vinicius Elias de Jesus

Art. 1º Fica incorporado à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Recursos não vinculados de impostos

Função: Urbanismo

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Programa: Cidade modelo

Ação: Requalificação do campinho de futebol do Cucuí de Caboclo

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos previstos serão aplicados na execução da requalificação do campinho de futebol, localizada no bairro do Cucuí, abrangendo serviços de recuperação estrutural do espaço.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da reserva destinada às emendas impositivas individuais dos vereadores, conforme previsto no §1º do art. 167-A da Lei Orgânica do Município de Cachoeira, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, e no §9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no §4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo promover a requalificação do campinho de futebol, localizada no bairro do Cucuí de Caboclo. O referido espaço constitui-se como um importante equipamento de uso comunitário, que possibilita aos moradores do bairro à prática de atividades físicas, lazer e integração social.

Atualmente, este espaço encontra-se em condições desgastadas e inadequadas, que compromete a segurança e acessibilidade dos moradores da comunidade. A requalificação possibilitará a recuperação da estrutura, assegurando maior conforto e segurança à comunidade local e valorização do espaço urbano.